

LEI Nº 09/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Muritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o término das obras do prédio do Centro Comunitário de Vila Lourdes deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2.09670:CONTIVO

2.1-110 E ORÇAMENTARIA: Gabinete do Prefeito e Dependências.

91 - 4110/03030211.02

Corre e Instalações

500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de março de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC DA PREFEITURA